

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e § 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 01 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juizes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Rio Vermelho, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.331, de 1º de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Juiz de Direito para exercer as funções de Juiz Coordenador do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0102650-59.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Danilo de Mello Ferraz para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Rio Vermelho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.480/PR/2022

Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juizes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior, regido pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juizes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0377624-83.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Thais Vieira Gomes para atuar junto ao cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Unaí.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.481/PR/2022

Estabelece as normas e os procedimentos necessários à realização de teletrabalho por magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 973, de 4 de outubro de 2021, que "Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 573, de 28 de setembro de 2016, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial de processamento eletrônico de documentos, processos e expedientes administrativos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;